

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –  
ENVELOPES “A” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023-CP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023, às 14h30min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandebegue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Maria Trajano da Silva (Membro Suplente) e Julio Marcos Siqueira Lima, para deliberar sobre o julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEIF Centro Educacional Betesda, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo n.º 2023.03.03.02. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 3.556/3.563 deste processo; Considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências do item 2.1.3, alíneas a, b, c, d; a Comissão Especial de Licitação deliberou sobre o julgamento dos documentos de habilitação do presente pleito. **EMPRESAS HABILITADAS:** VAP CONSTRUCOES LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, 3D CONSTRUCOES LTDA, TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, FHS CONSTRUTORA LTDA, J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES

LTDA e ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA:**

apresentou CND Municipal vencida, exigida no item 5.3.2.3 'c', desobedecendo o Edital no item 5.1. Contudo, a referida está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. Não obstante, não atender ao item 5.3.3.2.1 alíneas "a", "b", "c" e "d", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. Vale ressaltar que a empresa anexou 05 (cinco) Atestados anexados entre as folhas 481 a 497, dos quais foi necessária a abertura de diligência para verificar a veracidade das informações constantes nestes documentos. Todavia, não houve manifestação por parte da empresa. **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alíneas "a" e "b", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços disposto nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** apresentou Patrimônio Líquido inferior ao exigido no item 5.3.4.2 do Edital. **MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA:** apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, contrariando o item 5.3.4.1 do Edital **PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:** apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, contrariando o item 5.3.4.1 do Edital. **ROMA CONSTRUTORA LTDA:** a empresa sofreu processo sancionatório no município de Crato/CE, no qual foi apenada com a suspensão temporário de participar em licitações pelo período de 02 (dois) anos (fls. 3.503/3.510). Neste cenário, à luz do art. 87, III, da Lei 8.666/93 e ao item 2.1.3.2 do Edital, a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA foi declarada INABILITADA. Acrescenta-se, ainda, o não atendimento ao item 5.3.3.2.1



alíneas "a" e "d", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços disposto nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA:** de acordo com as informações constantes na Certidão Específica, a empresa procedeu com Alteração ao Contrato Social no dia 22/03/2023. Contudo, referido documento não foi apresentado, contrariando o item 5.3.1.1 do Edital. Destaque-se que a Comissão Especial de Licitação, em observância ao §3º, art. 43, a Lei 8.666/93, em caráter de diligência, solicitou esclarecimentos à CONSTRUTORA ASTRAL, conforme disposições do Ofício 108/2023-SL (fls. 3.551 e 3.552), mas não obteve resposta. Ato contínuo, uma vez analisada toda a documentação apresentada pelos proponentes deste certame, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data das citadas publicações, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 21 de julho de 2023, na cidade de Tauá-CE.

Wandembergue Paulino de Oliveira  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

Maria Trajano da Silva  
**Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação**

Julio Marcos Siqueira Lima  
**Membro da Comissão Especial de Licitação**